



000001

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 26 - Secretaria da Infraestrutura  
**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria da Infraestrutura  
**Dotação:** 07.01.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00 (60/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

**Finalidade:** Concreto betuminoso a quente e Brita n.02 para conservação e melhoria de estradas urbanas e rurais  
Entrega fracionada, conforme solicitação da Secretaria, Livre de Impurezas; Atendimento em até 24 horas após solicitação formalizada;

**Observações:** O controle de metragem Brita será efetuado por peso, a razão de 1.230 Kg/m3. A pesagem da brita, por ocasião da entrega será objeto de conferência pelo Município em balança devidamente aferida pelo INMETRO, observada a conversão acima informada

### ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	250	Ton Concreto betuminoso usinado a quente (01-01-66503)	280,0000	70.000,00
2	360	M3 Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas (01-01-66504)	53,0000	19.080,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>89.080,00</b>

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

**Britter Ltda.**

Matriz: Acesso Plínio Arlindo de Nês, 2505 D - BR - 282 Bairro BELVEDERE- Chapecó/SC  
CNPJ 95.849.279/0001-99 - CEP: 89805-290 - Inscr. Est. 252.632.265 - Fone/Fax: 49/3331.0000

Filiais: Cordilheira Alta-SC e São Miguel do Oeste-SC  
Desmonte de Rocha, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Tubos e Galerias de Concreto, Concreto Usinado,  
Argamassa Estabilizada, Mineração, Obras Viárias e Especiais, Construção de CGH, Transporte de Máquinas



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Objeto: FORNECIMENTO DE CBUQ PARA RETIRAR EM NOSSA USINA LOCALIZADO EM CORDILHEIRA ALTA-SC

End.:

Contato: RODRIGO MORÁS

Fone:

E-mail:

**PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Discriminação	Unid.	VALOR UNIT.
	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA RETIRAR EM NOSSA USINA LOCALIZADO EM CORDILHEIRA ALTA-SC		
	FORNECIMENTO DE CBUQ	TON	280,00

**TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS MENSAIS**

OBS.:

PROPOSTA VALIDA POR TRINTA DIAS

"Compromisso com o desenvolvimento do Brasil"

Chapecó (SC), 09/01/2015

**Bruno M. Rodrigues**  
Departamento de Vendas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000003

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 33/2015  
Data do Processo Adm.: 11/02/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	385.250,00	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>0,01</b>

Xaxim, Em 11.02.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 33/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 24 horas apos solicitado  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Infraestrutura  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1008 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin				

**Total Previsto :** 0,01

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2015.

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO



**AXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

000006

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13/01/15
Data Saída	13/02/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

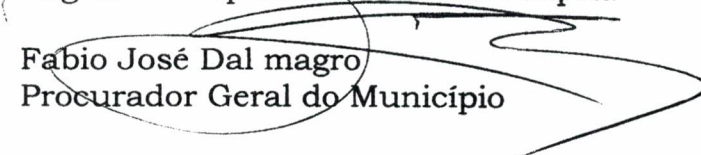
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2015  
PREGÃO nº 020/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decreto Municipal nº 23/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, por registro de preços do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada à manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados / e preços máximos

2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 27 de fevereiro de 2015.



000010

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **14h30min horas do dia 27 de fevereiro de 2015** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada** conforme abaixo:

### **7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



000011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/ 2006 e 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) poderá ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 ou ainda impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao



000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I (preços máximos)**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM.

8.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

### **10.1. Habilitação Jurídica;**

10.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.1.4. Alvará de Funcionamento e Localização com data Atualizada.

### **10.2. Habilitação Fiscal;**

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.

**10.3. Habilitação financeira;**

- 10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

**10.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICOS:**

10.4.1 Para o licitante que cotar o item (concreto betuminoso), apresentar documento que comprove a distancia viária máxima (distancia viária) de 30 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na entrega, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).

**10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**10.4. NOTAS**

- 10.4.1. Caso o licitante tenha apresentado a Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.4.2. De acordo com a art. 43 da Lei Complementar n. 123/06 e Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.4.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
- 10.4.4. As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

válidas ate 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.4.5. **Todas as Fotocopias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;**

10.4.6. No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supra citado.

10.4.7. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

10.4.8. **O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.**

10.4.9. As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

## 11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

12.5. **Dos Lances Verbais**

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6. **Do Julgamento**

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.6.6. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.**
- 12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.





000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua proposta.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. O objeto deste **PREGÃO** será registrado em **Ata de Registro de Preços** e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/200, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 17.1 e seus subitens**.

17.8. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

**18 DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1 DA DETENTORA DA ATA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.1.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.2 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 18.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 18.1.4 A proponente vencedora do item - (**concreto betuminoso**) obriga-se a disponibilizar em local de fácil acesso, para retirada por parte da Secretaria de Infra Estrutura e Obras; a empresa deverá estar localizada num raio (distancia viária) de 30 km do município de Xaxim.
- 18.1.5 A proponente vencedora do item (**brita**) deverá efetuar a entrega no município de Xaxim em até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização de fornecimento;

**18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 18.1.2. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 18.1.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

**19. DO PRAZO DE ENTREGA**

- 19.1. A licitante declarada vencedora obriga-se a entregar os produtos (brita) em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da autorização de fornecimento.
- 19.2 A proponente vencedora do item - (**concreto betuminoso**) obriga-se a disponibilizar em local de fácil acesso, para retirada por parte da Secretaria de Infra Estrutura e Obras.

**20. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

- 20.1. Fiscal deste Edital**, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 20.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 21.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 21.2.** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## 22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**22.1.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min horas;

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

**23.2.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**23.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

**23.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**23.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**23.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**23.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**23.9.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**23.10.** A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

**23.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**23.13.** Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim SC, 11 de fevereiro de 2015.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



. 000023

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item 01 -

Quantidade/toneladas	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
250	Concreto betuminoso usinado a quente.	280,00	70.000,00
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar a entrega <u>num raio</u> (distancia viária) de até 30 km da sede do município de <u>Xaxim - SC</u> para retirada por parte da Secretaria de Infra Estrutura e Obras;</li></ul>			

Item 02 -

Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo	Valor total máximo
360 m <sup>3</sup>	Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas.	53,00	19.080,00
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;</li><li>Livre de impurezas;</li><li>O controle de metragem será efetuado por peso, a razão de 1.230 kg/m<sup>3</sup>. A pesagem da brita, por ocasião da entrega será objeto de conferencia pelo município em balança devidamente aferida pelo INMETRO, observada a conversão acima informada.</li></ul>			



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**





000025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2015 - PROCESSO N° .... /2015

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° ..../2015, Pregão Presencial n° .../2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 023/2015 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: .....
- 1.1. Descrição do objeto: .....
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° .../2015**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 21** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° .../2015**, que desta Ata faz parte integrante.



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

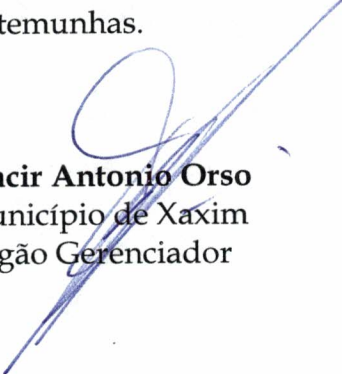
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° ..../2015**.

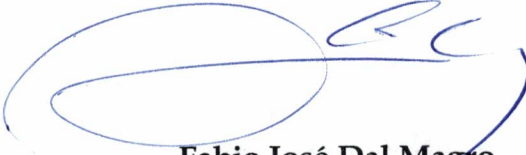
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° ..../2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Município de Xaxim  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF  
Detentor da Ata

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000331

## PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	33/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	33/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	20/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	11/02/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	27/02/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, .....

13.02.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

000090

**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado quente e brita n. 02(pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h:00min** do dia **27 de fevereiro de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de fevereiro de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2015 - PR

Processo Administrativo: 33/2015  
Processo de Licitação: 33/2015  
Data do Processo: 11/02/2015

000036

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2015

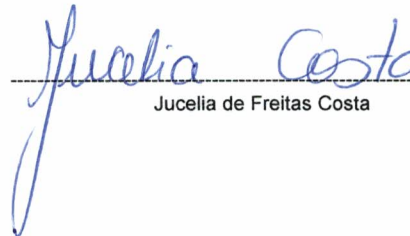
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2015.

  
-----  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	053/2015
Data da Publ.	11/02/15
Data Saída	11/03/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 20/2015 - PR**

Processo Administrativo: 33/2015  
Processo de Licitação: 33/2015  
Data do Processo: 11/02/2015

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

000035

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 27/02/2015 até às 14:00 horas do dia 27/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

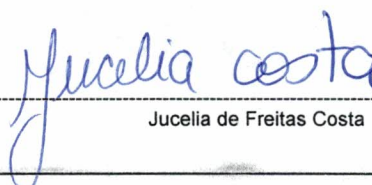
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	Ton	Concreto betuminoso usinado a quente (01-01-66503)
2	360,000	M3	Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas (01-01-66504)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA 011/2015

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2015

CONTRATADO: SARTORI TELES & ZAMBOTTO LTDA ME – CNPJ 11.392.458/0001-50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PASSEIO CICLISTICO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 15/02/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 11/02/2015

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 016/2015 PM

-MUNICÍPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratações de horas de trator de esteiras para prestação de serviços e melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme descrição completa no edital. Tipo menor preço global. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 25 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

### AVISO DE PREGÃO 019/2015 - SAUDE

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2015

O Município de Xaxim - SC através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de leite, suplementos alimentares e fraldas, tipo menor preço por item, conforme descrição completa no edital. Os

envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 27 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 20/2015 PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando Contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 27 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de fevereiro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### DECRETOS 073 E 077

DECRETO Nº 073/2015

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal ROSELAINÉ ARISI, matrícula 885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº 639/2013.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Rosa Zambenedetti.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência de remoção de vaga temporária para vaga definitiva.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

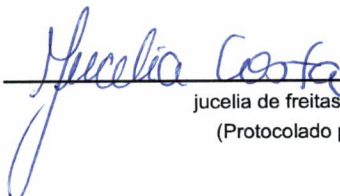
000037

Página 1 / 1  
Data: 27/02/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000162/2015

Número do processo: 0000162/2015 **Número único: 955.M95.6SS-68**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Beneficiário: 15881 - BRITAXAN BRITADEIRA LTDA ME CNPJ do beneficiário: 73.403.446/0001-30  
Requerente: 15881 - BRITAXAN BRITADEIRA LTDA ME CNPJ do requerente: 73.403.446/0001-30  
Endereço: Rua Nao cadastrada Nº 0  
Complemento: Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC  
Telefone: (49) 3433-2566 Celular: (49) 9927-5459 Fax:  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo  
Protocolado por: jucelia de freitas costa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 27/02/2015 13:40 Previsto para: 27/02/2015 13:40 Concluído em:  
Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 27/02/2015 AS 13:36 M LIVRO Nº1533  
Observação:

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
BRITAXAN BRITADEIRA LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 13:41:02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

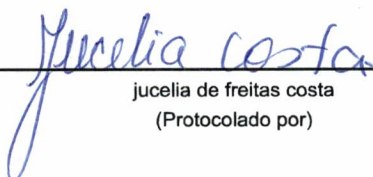
Página 1 / 1  
Data: 27/02/2015

000038

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000161/2015

Número do processo: 0000161/2015      Número único: 17C.220.K53-72  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Beneficiário: 9687 - BRITTER RODOVIAS LTDA      CNPJ do beneficiário: 95.849.279/0001-99  
Requerente: 9687 - BRITTER RODOVIAS LTDA      CNPJ do requerente: 95.849.279/0001-99  
Endereço: Rua ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES Nº 2505-D, Bloco D - CEP: 89805-290  
Complemento:      Bairro: CENTRO  
Loteamento:      Condomínio:      Município: Xaxim - SC  
Telefone: (49) 3331-0000      Celular: (49) 8812-1265      Fax: (49) 3331-0000  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo  
Protocolado por: jucelia de freitas costa  
Situação: Não analisado      Procedência: Interna      Prioridade: Normal  
Protocolado em: 27/02/2015 13:35      Previsto para: 27/02/2015 13:35      Concluído em:  
Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 27/02/2015 AS 13:30 M LIVRO Nº1532.  
Observação:

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
BRITTER RODOVIAS LTDA  
(Requerente)

Hora: 13:35:57

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.239.975 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2012

NOME ROBERTO GALLON

FILIAÇÃO FAUSTINO ZEFERINO GALLON  
LOURIVALDA MARIA LAZZARI

NATURALIDADE ANTA GORDA RS DATA DE NASCIMENTO 31/JAN/1967

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5794 LV A-24 FL. 136  
CART. FARDO-XANXERÊ SC

CPF 436.992.369-91

Gustavo Gonçalves da Oliveira  
Perito Criminal - IGP/SC  
Matrícula: 667.232-4

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ROBERTO GALLON

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO nº 103555.**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 27 de fevereiro de 2015.

AN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUR13462-E8XQ

CC-11 Rua Condado, 10791, Centro, Xaxim, SC, CEP: 82.835-000, Fone/Fax: (49) 3353-6993.  
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
XAXIM - SC

000039

*Epo*

Em Branco

B

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000040



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
BRITAXAN BRITADEIRA LTDA  
CNPJ Nº. 73.403.446/0001-30**

**ANTONIO BOITA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 153.793.370-15, portador do CI-nº 1.013.960, expedido pela SSP/SC, nascido em 20/04/1947, natural de Nonoai (RS), residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº. s/n, Bairro Aparecida, Xanxerê (SC), CEP. - 89.820-000;

**ROBERTO GALLON**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 436.992.869-91, portador da CI nº. 1.239.975 expedida pela SSP/SC, nascido em 31/01/1962, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº. 27, Centro, Xanxerê (SC), CEP.- 89820-000; Sócios da Empresa:

**BRITAXAN BRITADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR - 282, km - 512, s/n, nesta cidade de Xanxerê (SC), CEP.- 89820-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42201754651, em 27/09/1993, e alterações posteriores em 09/11/1994, 02/10/1995, 16/07/1997, 13/05/1999, 1412/2001, 25/10/2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Que é admitida na sociedade a menor **BRUNA RADAVELLI GALLON**, brasileira, solteira, menor, estudante, inscrita no CPF sob o nº. 087.753.779-85, portadora da CI nº. 5.873.790, expedida pela SSP/SC, nascida em 02/02/1999, natural de Xanxerê (SC), residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº. 49, Bairro Bortolon, Cidade de Xanxerê (SC), CEP. 89820-000, representa neste ato por seu pai senhor **FLAVIO GALLON**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 707.650.149-04, portador da CI nº. 1.786.237, expedida pela SSP/SC, nascido em 11/11/1968, natural de Xanxerê (sc), residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 49, Bairro Bortolon, Cidade de Xanxerê (SC), CEP. 89820-000, declarando-se não estar incurso em nenhum processo penal contra si, que a impeça de exercer atividades mercantis ou prestadoras de serviços.

2ª. - Que o Senhor **ROBERTO GALLON**, acima qualificado, vende e transfere, parte de suas quotas, sendo para a menor **BRUNA RADAVELLI GALLON**, qualificada anteriormente, no valor de R\$ 11.236,00 (Onze mil duzentos e trinta e seis reais), declarando ter recebido os respectivos valores, dando neste ato plena total e raza quitação para a sociedade bem como aos sócios, nada tendo a reclamar no presente e ou futuramente.

3ª. Que o capital social da sociedade era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinqüenta mil) quotas, de

*Flavio Gallon*  
*Bruna Radavelli Gallon*

*M. T. V.*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 02 / 15

SELYDOR RESPONSÁVEL

020000 ..

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÉ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIAO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxeré/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 075063

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.  
Xanxeré, 06 de outubro de 2014. Em Test. da verdade.

*Daiane Alves*  
DAIANE ALVES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DPW92542-S3N9  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





000041



valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e após a transação fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO BOITA	47,00%	117.500 QUOTAS	R\$ 117.500,00
ROBERTO GALLON	31,80%	79.500 QUOTAS	R\$ 79.500,00
BRUNA RADAVELLI GALLON	21,20%	53.000 QUOTAS	R\$ 53.000,00
TOTAL	100%	250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00

3º - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com as seguintes cláusulas:

## CONSOLIDAÇÃO

**Primeira** - O nome empresarial é: **BRITAXAN BRITADEIRA LTDA;**

**Segunda** - A sociedade tem sua sede localizada na **RODOVIA BR – 282, KM 512, S/N, XANXERÊ (SC), CEP. 89820 – 000;**

**Terceira** - O objeto social é:

\* **FRABRICAÇÃO DE BRITAS E OUTROS ARTEFATOS DE PEDRA EM GERAL; ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÕES, EXTRAÇÃO DE PEDRAS, CASCALHOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL;**

**Quarta** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados pelos sócios o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional ficando assim distribuídos entre os Sócios:

ANTONIO BOITA	47,00%	117.500 QUOTAS	R\$ 117.500,00
ROBERTO GALLON	31,80%	79.500 QUOTAS	R\$ 79.500,00
BRUNA RADAVELLI GALLON	21,20%	53.000 QUOTAS	R\$ 53.000,00
TOTAL	100%	250.000 QUOTAS	R\$ 250.000,00

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 02 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Flavio Gallon  
Bruna Radavelli Gallon

126080

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.620-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabellionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 075083

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.  
Xanxerê 06 de outubro de 2014. Em Test. da verdade.

*Daiane Alves*

DAIANE ALVES - Escrevente Autorizada  
Emolumentos - R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DPW92543-221D  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



000042



**Quinta** - A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Setembro de 1993**, e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

**Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057 CC/2002)

**Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**Oitava** - A administração da sociedade será exercida pelo Sócio Senhor **ROBERTO GALLON**, com o poder e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros Sócios. (art 997,VI; 1.013-1.015-1.064, CC/2002)

**Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1065 cc/2002)

**Décima** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(art. 1071 e 1072, &2º e art. 1078, CC/2002)

**Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (art.1028 e 1031, CC/2002)

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 02 / 15 3

SERVIDOR RESPONSÁVEL

B

Flavio Gallon

Luana Provedello Gallon

520000

EM BRANCO

EM BRANCO


EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 075063

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.  
Xanxerê, 08 de outubro de 2014. Em Test. *DA* da verdade.

*Daiane Alves*  
DAIANE ALVES - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DPW92544-TMO5  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





520000 .

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIAO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 075063

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.  
Xanxerê, 06 de outubro de 2014. Em Test. da verdade.

*Daiane Alves*  
DAIANE ALVES - Escrevente Autorizada  
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DPW92545-IVG8  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**SIRINO - Serviços Contábeis Ltda.**

## DECLARAÇÃO

**SIRINO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecidos à Travessa João Winckler, nº. 46, Centro, Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com CNPJ/MF. nº. 76.359.074/0001-80, CRC/SC. nº. 001088/0-9, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Sirino, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida La Salle, nº. 16, apto. 102, Centro, Xanxerê (SC), portador do CPF/MF. Nº. 165.669.989-34, declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa **BRITAXAN BRITADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF. nº. 73.403.446/0001-30, estabelecida à Rodovia BR 282 Km 512, s/n Xanxerê – SC, enquadra-se dentro das empresas de pequeno porte, conforme com a legislação vigente.

Para maior clareza e expressão da verdade, passamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Xanxerê SC, 18 de Agosto de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO SIRINO.**  
SIRINO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
CRC/SC nº 001088/0-9  
Gerente



000345

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072910**

Data da Inscrição: 26/02/2015

Data da Renovação: 26/02/2015

Válido Até: 26/02/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> BRITAXAN BRITADEIRA LTDA	<b>Data do Cadastro:</b> 28/02/2005
<b>Código:</b> 819 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor
<b>Endereço:</b> RODOVIA BR 282 KM- 512	
<b>Bairro:</b>	<b>e-mail:</b> britaxan@hotmail.com
<b>Cidade:</b> Xanxerê	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> BRASIL
<b>C.E.P.:</b> 89820-000	<b>Telefone:</b> (49) 3433-2566 <b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 73.403.446/0001-30	<b>Inscr. Estadual:</b> 252.721.489 <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A9A1.6BFF.98F5.4218	06/10/2014	04/04/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2155292	24/02/2015	24/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	253092014-88888446	06/10/2014	04/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	63943205/2014	06/10/2014	03/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140013107145	18/02/2015	19/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	916	24/02/2015	25/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015021604393917500009	16/02/2015	17/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



BRITAXAN BRITADEIRA LTDA  
BR 282 KM 512  
XANXERÊ – SC  
CNPJ: 73.403.446/0001-30  
I.E.: 252.721.489  
TEL.: (49) 3433-2566

000046

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 033/2015

O signatário da presente, em nome da proponente BRITAXAN BRITADEIRA LTDA , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 27 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Britaxan Britadeira Ltda  
Gerente

Roberto Gallon

RG 1.239.975 – SSP/SC


BRITAXAN BRITADEIRA LTDA  
BR 282 KM 512  
XANXERÊ – SC  
CNPJ: 73.403.446/0001-30  
I.E.: 252.721.489  
TEL.: (49) 3433-2566

000047

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BRITAXAN BRITADEIRA LTDA, CNPJ nº 73.403.446/0001-30, sediada BR 282 Km 508, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 27 de fevereiro de 2015.



Britaxan Britadeira Ltda  
Gerente

Roberto Gallon

RG 1.239.975



BRITAXAN BRITADEIRA LTDA  
BR 282 KM 512  
XANXERÊ – SC  
CNPJ: 73.403.446/0001-30  
I.E.: 252.721.489  
TEL.: (49) 3433-2566

000048

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Britaxan Britadeira Ltda, inscrito no CNPJ nº 73.403.446/0001-30, com sede à BR 282 Km 508, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, Roberto Gallon, RG 1.239.975, CPF 436.992.869-91, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Nereu Ramos, 49 pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 27 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Britaxan Britadeira Ltda  
Gerente

Roberto Gallon

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 02 / 15

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

B









**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP -			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0175465-1	<b>CNPJ</b> 73.403.446/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/09/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/09/1993
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 282, S/N-KM 512, XANXERÊ, SC,			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE BRITAS E OUTROS ARTEFATOS DE PEDRA EM GERAL; ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÕES, EXTRAÇÃO DE PEDRAS, CASCALHOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRAS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANTONIO BOITA 153.793.370-15	117.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROBERTO GALLON 436.992.869-91	79.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
BRUNA RADAPELLI GALLON 087.753.779-85	53.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 09/07/2009 Número: 20091804345 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/02/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

000050

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 BRUNO MARCIO RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3529489 SSP SC

CPF 008.440.869-32 DATA NASCIMENTO 18/12/1983

FILIAÇÃO  
 LEONIR ANTONIO  
 RODRIGUES  
 CLEUNILSE MARIA  
 RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02544615990 VALIDADE 19/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 30/09/2002

OBSERVAÇÕES

*Bruno M. Rodrigues*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA EMISSÃO 27/08/2012

Vanderlei O. Rosas  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

14648884544  
 SC082233200

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 624422408

PROIBIDO PLASTIFICAR 624422408



Estado de Santa Catarina  
 Escritório de Paz do Município de Cordilheira Alta  
 Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
 Avenida Fermino Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
 33680087 - dallsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF45943-JKEQ) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N: 35054  
 Selo Digital de Fiscalização DUF45943-JKEQ  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2015

*Jaqueline Florese*  
 Jaqueline Florese - Escrevente

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ A  
EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA, na forma  
declarada abaixo:

TRASLADO

Livro: 007 | Folha: 244

Protocolo: 1167

Data do Protocolo: 20/09/2012

administrativo. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é  
cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a  
quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de  
partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os  
mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago  
(CVB13876-T5LB) - R\$ 1,30, 1 Procuração comum - R\$ 23,20, Total: R\$ 24,50.

Cordilheira Alta - SC, 20 de setembro de 2012.

*Daniela Dal Santo*

Daniela Dal Santo  
Escrivã Substituta

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
CVB13876-T5LB  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33580087 - dallsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DUF45913-L24T) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 35051

Selo Digital de Fiscalização DUF45913-L24T  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2015

*Jaqueline Fiorese*  
Jaqueline Fiorese - Escrevente



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11, DA SOCIEDADE****BRITTER RODOVIAS LTDA.**

1. **EVANDRO BALDISSERA**, CPF-721.894.289-04, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 11/10/1972, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 2.161.804, expedida em 15/08/85, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Henry Giessembier nº 131-D, Bairro Maria Goretti, CEP-89801-431;
2. **ELIAS VALMIR BALDISSERA**, CPF-010.355.259-68, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chapecó-SC, nascido em 20/07/1945, empresário, RG. nº 4.865.845-6, expedida em 06/07/2000, pela SSP-SC, residente e domiciliado em Chapecó-SC, na Rua Duque de Caxias, nº 103-D, ap. 801, Centro, CEP-89802-420;
- ELIANDRO PABLO BALDISSERA**, CPF-762.863.639-04, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 08/04/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 2.231.516, expedida em 09/04/86, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Aranha, nº 80-E, Bairro Maria Goretti, CEP-89801-422;
- ALINE BALDISSERA**, CPF-944.793.569-91, brasileira, solteira, maior, natural de Chapecó-SC, nascida em 08/07/1976, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.420.204, expedida em 20/08/92, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Porto Alegre, nº 392-E, ap. 601, Edifício Royal Park, Centro, CEP-89802-132;

Únicos sócios da sociedade empresária **BRITTER RODOVIAS**

**LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso a BR-282, Plínio Arlindo de Nês, nº 2505-D, Sala B, Bairro Belvedere, CEP-89805-290, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422.0166636.1 em 25/02/93 e inscrita no CNPJ sob nº 95.849.279/0001-99, resolvem alterar o seu contrato social:

Estado de Santa Catarina  
Escritório do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Carlos dos Dal Santo - Escritório de Paz  
Avenida Ferrnino Tozzi, 24, Centro, Cordilheira Alta - SC. 89819-000 - 049  
33580087 - dalisanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF46929-G16J) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 36061

Selo Digital de Fiscalização DUF45929-G15J

Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2016

Jaqueline Fiorese - Escrevente





**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **EVANDRO BALDISSERA**, possuidor de 296.962 (duzentas e noventa e seis mil, novecentas e sessenta e duas) quotas, correspondentes a R\$296.962,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais) do capital social, vende e transfere, neste ato, para o sócio **ELIAS VALMIR BALDISSERA**, 239.075 (duzentas e trinta e nove mil e setenta e cinco) quotas, correspondentes a R\$239.075,00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e cinco reais) do capital social, em moeda corrente do País, dando plena, rasa e completa quitação.

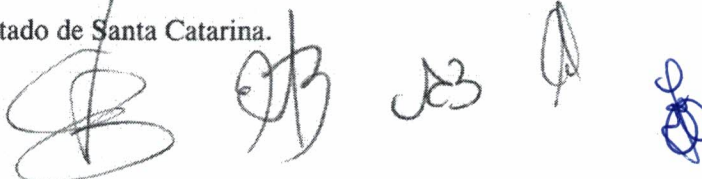
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Após a transferência das quotas de capital, o capital social que continua sendo de R\$1.929.577,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 1.929.577 (um milhão, novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País a importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a importância de R\$1.769.577,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais) em bens móveis, fica assim subscrito:

- a – ELIAS VALMIR BALDISSERA.....1.277.766 quotas – R\$1.277.766,00
- b – ELIANDRO PABLO BALDISSERA..... 296.962 quotas – R\$ 296.962,00
- c – ALINE BALDISSERA..... 296.962 quotas – R\$ 296.962,00
- d – EVANDRO BALDISSERA..... 57.887 quotas – R\$ 57.887,00

**CLÁUSULA TERCEIRA-** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **BRITTER RODOVIAS LTDA.**, e tem sua sede no Acesso a BR-282, Plínio Arlindo de Nês, nº 2505-D, Sala B, Bairro Belvedere, CEP-89805-290, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.



120000

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049-  
33580067 - dallsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF45928-VOU6) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 36061

**Selo Digital de Fiscalização DUF45928-VOU6**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2016

*Jaqueline Florese*  
Jaqueline Florese - Escrevente

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$1.929.577,00 (hum milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 1.929.577 (um milhão, novecentas e vinte e nove mil, quinhentas e setenta e sete) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País a importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a importância de R\$1.769.577,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais) em bens móveis, assim subscritas:

- a - ELIAS VALMIR BALDISSERA.....1.277.766 quotas - R\$1.277.766,00
- b - ELIANDRO PABLO BALDISSERA..... 296.962 quotas - R\$ 296.962,00
- c - ALINE BALDISSERA..... 296.962 quotas - R\$ 296.962,00
- d - EVANDRO BALDISSERA..... 57.887 quotas - R\$ 57.887,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a **pavimentação asfáltica de rodovias; aplicação de asfalto em rodovias; construção de rodovias; venda de asfalto - CBUQ; fabricação de asfalto e de artigos de asfalto, utilizado na pavimentação de rodovias; serviços de usinagem de massa asfáltica; desmonte e detonação de rocha; locação de máquinas e equipamentos; terraplenagem; extração mineral e mineração; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação do terreno; obras de engenharia civil; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de tubos de concreto e galerias; britamento de pedras, exceto associado à extração; gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; testes e análises técnicas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; extração de outros minerais não metálicos; e atividades de estudos geológicos, realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de**



810000

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33580087 - dallsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DUF45927-2UE9) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 35051

Selo Digital de Fiscalização DUF45927-2UE9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2016

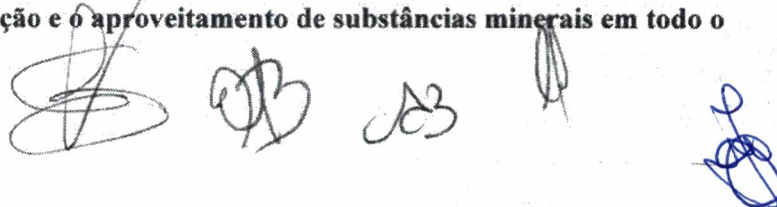
*Jaqueline Fiorenza*

Jaqueline Fiorenza - Escrevente

substâncias minerais em todo o território nacional; comércio varejista de brita; e transporte rodoviário, próprio, de explosivos e materiais perigosos.

**Parágrafo Primeiro:** O ramo de atividades da Matriz será a **pavimentação asfáltica de rodovias; aplicação de asfalto em rodovias; construção de rodovias; venda de asfalto – CBUQ; fabricação de asfalto e de artigos de asfalto, utilizado na pavimentação de rodovias; serviços de usinagem de massa asfáltica; desmonte e detonação de rocha; locação de máquinas e equipamentos; terraplenagem; extração mineral e mineração; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; serviços de preparação do terreno; obras de engenharia civil; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de tubos de concreto e galerias; gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; testes e análises técnicas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; comércio varejista de brita; e transporte rodoviário, próprio, de explosivos e materiais perigosos.**

**Parágrafo Segundo:** O ramo de atividades da filial instalada na Cidade de Cordilheira Alta-SC será o **comércio varejista de brita; pavimentação asfáltica de rodovias; aplicação de asfalto em rodovias; construção de rodovias; venda de asfalto – CBUQ; serviços de usinagem de massa asfáltica; desmonte e detonação de rocha; extração mineral e mineração; construção de rodovias e ferrovias; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de tubos de concreto e galerias; britamento de pedras, exceto associado à extração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; extração de outros minerais não metálicos; e atividades de estudos geológicos, realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o**



EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 099  
33580087 - dallsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF45926-PAHD) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 35061

Selo Digital de Fiscalização DUF45926-PAHD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2016

*Jaqueline Fiorese*

Jaqueline Fiorese - Escrevente

território nacional; e transporte rodoviário, próprio, de explosivos e materiais perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1993 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO BALDISSERA** e **ELIANDRO PABLO BALDISSERA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Estado de Santa Catarina**

Escritania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33680087 - dalsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF45925-Q1HS) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 36061

Selo Digital de Fiscalização DUF45925-Q1HS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2015

*Jaqueline Florese*

Jaqueline Florese - Escrevente



**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade mantém uma filial na Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-282, Km 539, CEP-89819-000, com início de suas atividades em 01/02/2010, CNPJ-95.849.279/0002-70, NIRE-429 0088392 2, cujo ramo de atividades é o **comércio varejista de brita; pavimentação asfáltica de rodovias; aplicação de asfalto em rodovias; construção de rodovias; venda de asfalto – CBUQ; serviços de usinagem de massa asfáltica; desmonte e detonação de rocha; extração mineral e mineração; construção de rodovias e ferrovias; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de tubos de concreto e galerias; britamento de pedras, exceto associado à extração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; extração de outros minerais não metálicos; e atividades de estudos geológicos, realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; e transporte rodoviário, próprio, de explosivos e materiais perigosos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33580087 - dallsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF45924-U08T) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 35051

Selo Digital de Fiscalização DUF45924-U08T

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2015

*Jaqueline Fiorese*

Jaqueline Fiorese - Escrevente



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

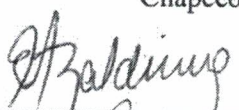
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

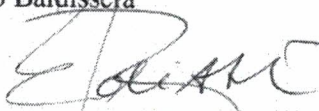
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

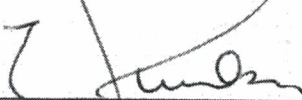
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 02 de outubro de 2013.

1.   
Evandro Baldissera

2.   
Aline Baldissera

3.   
Elias Valmir Baldissera

4.   
Eliandro Pablo Baldissera

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/01/2014 SOB Nº: 20133419290  
Protocolo: 13/341929-0, DE 20/12/2013

Empresa: 42 2 0166636 1  
BRITTER ROBOVIAS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



3358007

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049

33580087 - dalsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DUF45923-CME8) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 35051

Selo Digital de Fiscalização DUF45923-CME8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 23 de fevereiro de 2015

*Jaqueline Fiorese*

Jaqueline Fiorese - Escrevente



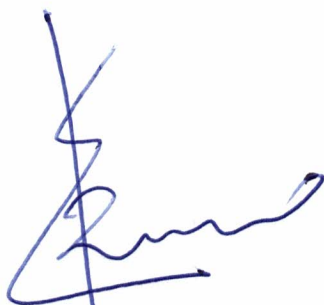
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM -SC**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

Declaramos para os devidos fins, nos termos do art. 4º, VII, da lei n. 10.520/2002, que a empresa BRITTER RODOVIAS LTDA , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL **Nº 020/2015**, para serviços futuros e parcelados de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E BRITA N. 2**, conforme especificações e quantidades estimadas.

CHAPECÓ ,FEVEREIRO DE 2015.



**Bruno M. Rodrigues**  
PROCURADOR  
CPF: 006.440.869-32  
Britter Rodovias Ltda.

95849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

AC. BR-282 PLÍNIO ARLINDO DE NES, 2505-D  
SL. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290  
CHAPECÓ - SC



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Á QUALIFICAÇÃO**

A empresa **BRITTER RODOVIAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 95.849.279/0001-99, sediada no Acesso a BR 282 - Plínio Arlindo de Nês 2505 -D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada pelo SR . BRUNO MÁRCIO RODRIGUES, brasileiro, PROCURADOR, portador do RG nº 3.529.489-2, cadastrado no CPF sob nº 008.440.869-32, , **DECLARA** que não há fato superveniente impeditivo à sua QUALIFICAÇÃO para participação em Processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó-SC, FEVEREIRO DE 2015.

BRITTER RODOVIAS LTDA



**Bruno M. Rodrigues**  
PROCURADOR  
CPF: 008.440.869-32  
Briter Rodovias Ltda.

95849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

AC. BR-282 PLÍNIO ARLINDO DE NES, 2505-D  
SL. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290  
CHAPECÓ - SC



1000



1000

000062

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072915**

Data da Inscrição: 26/02/2015

Data da Renovação: 26/02/2015

Válido Até: 26/02/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> BRITTER RODOVIAS LTDA	<b>Data do Cadastro:</b> 24/02/2005
<b>Código:</b> 3175 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor
<b>Endereço:</b> Acesso BR 282, Plínio Arlindo Nés, 2505-D	
<b>Bairro:</b> Belvedere	<b>e-mail:</b> britter@britte.com.br
<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89805-290	<b>Telefone:</b> 4933310000 <b>Fax:</b> 49
<b>CNPJ:</b> 95.849.279/0001-99	<b>Inscr. Estadual:</b> 252.632.265. <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	29A7.0AB8 236D E724	09/09/2014	08/03/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1414576	02/06/2014	02/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001212013-20022279	18/12/2013	16/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	60578227/2014	05/09/2014	03/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140183023401	29/12/2014	27/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	6013	20/02/2015	22/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015021518102328434199	15/02/2015	16/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





000063

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072904**

Data da Inscrição: 24/02/2015

Data da Renovação: 24/02/2015

Válido Até: 24/02/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	<b>Data do Cadastro:</b> 24/02/2015
<b>Código:</b> 15908 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>
<b>Endereço:</b> Rua SC468,KM89	
<b>Bairro:</b> Distrito Fernando Ma	<b>e-mail:</b> nfe.britador@grupooliveira.com.br, britador@grupooli
<b>Cidade:</b> Cordilheira Alta	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89819-000	<b>Telefone:</b> 493330-3050 <b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 80.095.466/0006-61	<b>Inscr. Estadual:</b> <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b> <b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	AC32.7D80.A657.804E	15/01/2015	14/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	81694236/2015	19/02/2015	17/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140007931850	28/01/2015	29/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	4222/2014	17/12/2014	17/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015012700510828078711	27/01/2015	25/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 27/02/2015

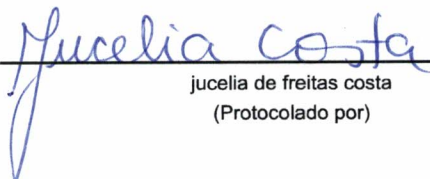
000064

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000163/2015

---

Número do processo:	0000163/2015	Número único:	T64.AN9.505-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	15861 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	CNPJ do beneficiário:	80.095.466/0001-57
Requerente:	15861 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	CNPJ do requerente:	80.095.466/0001-57
Endereço:	Rua Nao cadastrada Nº 0	Bairro:	
Complemento:		Município:	Xaxim - SC
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular: (49) 8837-5665		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	27/02/2015 14:02	Previsto para:	27/02/2015 14:02
Concluído em:			
Súmula:	protocolado no dia 27/02/2015 as 13:57 m livro nº1534		
Observação:			

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

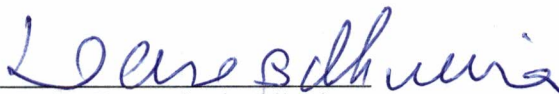
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA  
(Requerente)

  
Hora: 14:02:08

Processo Licitatório nº 033/2015  
Pregão nº 020/2015

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 80.095.466/0001-57, sediada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº.596, Centro, CEP 89.874-000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Deise Battestin de Oliveira  
Sócia-Gerente  
CPF: 918.571.989-72  
RG 12R-2.854.800-SSP/SC



Maravilha-SC, 27 de Fevereiro de 2015.

**80.095.466/0001-57**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**

**Avenida Araucaria, 596**

**CEP: 89 874-000**

**MARAVILHA - SC**




Matriz  
MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 596 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636  
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br



Filiais  
MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400  
e-mail: loja.mn@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro  
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844  
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC  
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro  
Cep: 89880-000 | Fone: 49 3646 0339  
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro  
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530  
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br




000000

CONSULTORA OLIVEIRA LIMA

Av. Paulista, 1508 - 15º Andar

05508-000 - São Paulo - SP

MRVALUNA 312



www.grupooliveira.com.br

000066

Processo Licitatório nº 033/2015  
Pregão nº 020/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

O signatário da presente, em nome da proponente Construtora Oliveira Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

*Deise Battestin de Oliveira*

Deise Battestin de Oliveira

Sócia-Gerente

CPF: 918.571.989-72

RG 12R-2.854.800-SSP/SC

Maravilha-SC, 27 de Fevereiro de 2015.

80.095.466/0001-57  
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

Avenida Araucaria, 596

CEP: 89 874-000

MARAVILHA - SC

Matriz

MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 596 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636  
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filias

MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400  
e-mail: loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro  
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844  
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÁ - SC  
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro  
Cep: 89880-000 | Fone: 49 3646 0339  
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro  
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530  
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br

000000

2000000000

CONSTRUTORA OLIVIERA S.A.

AVENIDA ...  
CENTRO ...  
MARIQUETIA ...

2000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.854.800-0 DATA DE EXPEDICÃO 13/DEZ/2001

NOME DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PACIFICO BATTESTIN  
IRACEMA LORENCINI BATTESTIN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CUNHA PORA SC 18/OUT/1970

DOC ORIGEM C CAS 346 LV B - 3 FL 156  
CART BARTZ - IRACEMINHA SC

CPF 918.571.989/72

ASSINATURA DO DIRETOR *Priscila F. Pereira Winckler*  
Instituto de Identificação 198.261-6

CHAPECO SC LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

000067

*Deise Battestin*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECO/SC

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BOZ 33933

2º TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECO/SC  
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

30 JUL 2009

Em test. *M* da verdade

*Amargo*

Michel Camargo  
Escrevente Notarial

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO COMPLETO 918571989 72

DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 18.10.70

ASSINATURA *Deise B de Oliveira*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/1520-6

30 OUT 1991

BANCO DO GRANGIÃO

00489506

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

2º TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECO/SC

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BOZ 33932

2º TABELIONATO DE NOTAS - CHAPECO/SC  
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

30 JUL 2009

Em test. *M* da verdade

*Amargo*

Michel Camargo  
Escrevente Notarial

*[Handwritten signatures and marks]*

510000



**EM BRANCO**  
TABELIONATO MACIEI

**EM BRANCO**  
TABELIONATO MACIEI



CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

NIRE: 42200966400

CNPJ: 80.095.466/0001-57

**14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01) LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 598, apto 101, Centro, CEP: 89874-000, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.381.281-SSP/SC e do CPF sob Nº. 477.440.909-00;

**02) ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Maravilha, SC, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 598, apto 101, Centro, CEP: 89874-000, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R 1.615.780-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.300.249-68;

**03) ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.712.280-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.302.379-53;

**04) DEISE BATESTIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R-2.854.800-SSP/SC e do CPF sob Nº. 918.571.989-72 e;

**05) ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333-E, Apto. 203, Edifício Karoli, Centro, CEP: 89.801-570, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.992.461 SSP/SC e do CPF sob Nº. 907.149.549-34.

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº. 596, Centro, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº. 80.095.466/0001-57, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 42200966400 em sessão de 30/06/87 e, alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sendo a

ITABERABA  
RTORIO DE PA.

830000

EM BRANCO

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

  
**JOEL BORIN**  
Escrivente

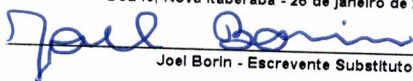
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10560-QLNN) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10560-QLNN**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de Janeiro de 2015

  
Joel Borin - Escrivente Substituto

última sob Nº. 20111128323 em sessão de 11/07/2011. Em cumprimento ao que dispõe o art. 56 da Lei 8.884/94, a Sociedade mantém as filiais a seguir identificadas: **FILIAL Nº. 01** - com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031653-0 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 02** - com sede na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 03** - com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998; - **FILIAL Nº. 04** - com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003 - **FILIAL Nº. 05** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguaí, Nº. 333 - E, Sala Nº. 03, Centro, CEP: 89.801-570, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0008-23, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062698-9 em sessão de 22/10/2003.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** ampliação dos objetivos sociais dos estabelecimentos filiais nº 01, 02 e 04, e; **b)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

**Primeira:** Pelo presente instrumento, deliberam os sócios ampliar os objetivos sociais dos estabelecimentos filiais nº 01, 02 e 04, passando a partir desta data, a desenvolver as seguintes atividades:

- **O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – (CNAE: 4744-0/99);**

- **SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – (CNAE: 4930-2/02);**

**Segunda:** Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2

ITABERABA  
CARTÓRIO DE PAZ

EM BRANCO

EM BRANCO

  
**JOEL BORIN**  
Escrevente

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DTX10569-6310) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10559-6310**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2015



Joel Borin - Escrevente Substituto

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 3ª** - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº. 596, Centro, CEP 89.874-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

**§ Único** - A sociedade manterá 05 (cinco) filiais nos seguintes endereços:

- **FILIAL Nº. 01** - com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031653-0 em sessão de 15/02/93;

- **FILIAL Nº. 02** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93;

- **FILIAL Nº. 03** - com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998;

- **FILIAL Nº. 04** - com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003;

- **FILIAL Nº. 05** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333 – E, Sala Nº. 03, Centro, CEP: 89.801-570, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0008-23, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062698-9 em sessão de 22/10/2003.

ITABERABA  
ARTÓRIO DE PA

000000

EM BRANCO

EM BRANCO

  
**JOEL BORIN**  
Escrevente

**Estado de Santa Catarina**  
Escritania de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DTX10558-30X5) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10558-30X5**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de Janeiro de 2016



Joel Borin - Escrevente Substituto



Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos:

- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADA – (CNAE: 4120-4/00);
- A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO) – (CNAE: 2330-3/01 e 2330-3/02);
- SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL – (CNAE: 7112-0/00);
- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS – (CNAE: 4211-1/01);
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – (CNAE: 4930-2/02);
- SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS – (CNAE: 4399-1/99);
- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO – (CNAE: 4399-1/99);
- A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL – (CNAE: 0990-4/02);
- A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS – (CNAE: 0810-0/99);
- A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO – (CNAE: 1921-7/00);
- O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – (CNAE: 4744-0/99);
- A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – (CNAE: 4110-7/00);
- A COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 6810-2/01);
- A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 6810-2/02);
- A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - (CNAE: 7729-2/02)

150000

EM BRANCO

EM BRANCO

  
**JOEL BORIN**  
Escrevente

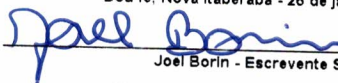
**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89618-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10557-URYX) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10557-URYX**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2016

  
Joel Borin - Escrevente Substituto

- A PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES QUE explorem ou não a mesma atividade social - (CNAE: 6463-8/00).

§ Único: As filiais mantidas pela sociedade empresária desenvolverão as seguintes atividades:

- FILIAL Nº 01: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - (CNAE: 4744-0/99); SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - (CNAE: 4930-2/02);

- FILIAL Nº 02: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - (CNAE: 4744-0/99); SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - (CNAE: 4930-2/02);

- FILIAL Nº 03: A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO - (CNAE: 1921-7/00); A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO, TUBOS E GALERIAS) - (CNAE: 2330-3/01 e 2330-3/02); SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS - (CNAE: 4211-1/01); SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - (CNAE: 4930-2/02); SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - (CNAE: 4399-1/99); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO - (CNAE: 4399-1/99); A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS - (CNAE: 0810-0/99); A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL - (CNAE: 0990-4/02).

- FILIAL Nº 04: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - (CNAE: 4744-0/99); SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - (CNAE: 4930-2/02);

- FILIAL Nº 05: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADA - (CNAE: 4120-4/00); SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL - (CNAE: 7112-0/00); A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - (CNAE: 4110-7/00); A COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - (CNAE: 6810-2/01); A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - (CNAE: 6810-2/02); A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - (CNAE: 7729-2/02). B

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1.º de julho de 1987 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

5

ITABERABA  
CARTÓRIO DE P...

ST0000

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina  
Escritania de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

  
JOEL BORIN  
Escrivente

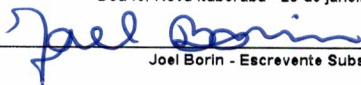
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10556-YNVP) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

Selo Digital de Fiscalização DTX10556-YNVP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2015



Joel Borin - Escrivente Substituto



**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E**  
**RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** - O capital social da sociedade subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 16.995.176,00 (dezesseis milhões novecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e seis reais), dividido em 16.995.176 (dezesseis milhões novecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e seis) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma e, se encontra distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**a) LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, a quantidade de 5.013.577 (cinco milhões treze mil quinhentos e setenta e sete) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 5.013.577,00 (cinco milhões treze mil quinhentos e setenta e sete reais), correspondente ao percentual de 29,5% (vinte nove vírgula cinco por cento) do capital social total;

**b) ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA**, a quantidade de 5.013.577 (cinco milhões treze mil quinhentos e setenta e sete) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 5.013.577,00 (cinco milhões treze mil quinhentos e setenta e sete reais), correspondente ao percentual de 29,5% (vinte nove vírgula cinco por cento) do capital social total;

**c) ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA**, a quantidade de 3.314.059 (três milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 3.314.059,00 (três milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais), correspondente ao percentual de 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) do capital social total;

**d) DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA**, a quantidade de 3.314.059 (três milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 3.314.059,00 (três milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e nove reais), correspondente ao percentual de 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) do capital social total;

**e) ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, a quantidade de 339.904 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quatro) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 339.904,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quatro reais), correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do capital social total.

**§ Único** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social desta Sociedade pertencerá sempre a sócios brasileiros.

ITABERABA  
ARTÓRIO DE PAZ

345000

EM BRANCO

EM BRANCO

  
JOEL BORIN  
Escrevente

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DTX10555-RPEF) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10555-RPEF**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé. Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2016



Joel Borin - Escrevente Substituto

**Cláusula 7ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização da totalidade do capital social;

**Cláusula 8ª** - Para efeitos fiscais ficam destacado do capital social, atribuído às filiais antes identificadas e caracterizadas, as seguintes parcelas:

- **FILIAL Nº. 01** - Maravilha, SC – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **FILIAL Nº. 02** - Chapecó, SC – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **FILIAL Nº. 03** - Cordilheira Alta, SC – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- **FILIAL Nº. 04** - Cunha Porã, SC – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **FILIAL Nº. 05** - Chapecó, SC – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Cláusula 9ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 10ª** - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

**Cláusula 11ª** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

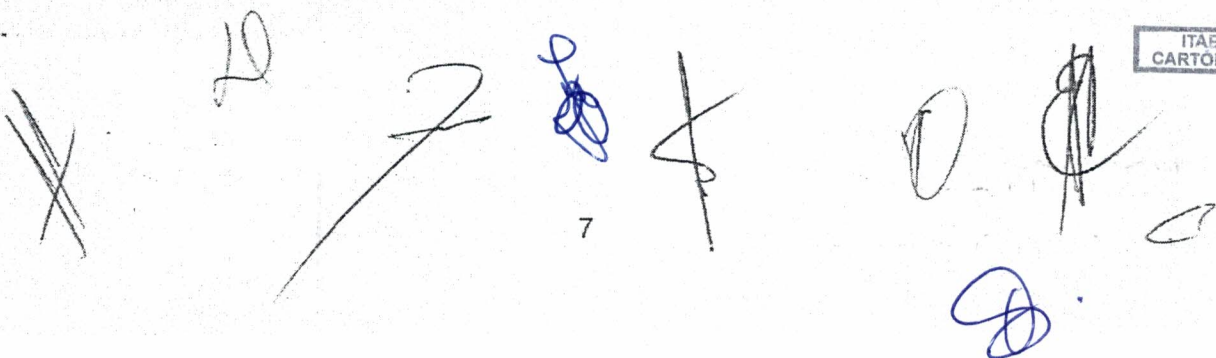
### CAPÍTULO III

#### **DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 12ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

**Cláusula 13ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

**§ Único** - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.



350200

EM BRANCO

EM BRANCO

  
**JOEL BORIN**  
Escrivente

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10554-T4ED) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10554-T4ED**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de Janeiro de 2016

  
Joel Borin - Escrivente Substituto



**Cláusula 14ª** - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 15ª** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**§ Primeiro** - Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**§ Segundo** - Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

**§ Terceiro** - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 16ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

#### CAPÍTULO IV

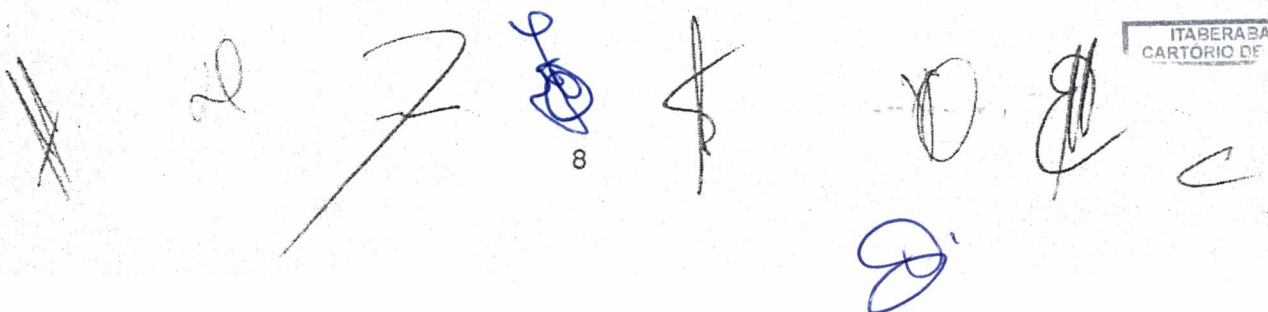
#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS:**

**Cláusula 17ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula 18ª** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantados balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 19ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**§ Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.



2511550

EM BRANCO

EM BRANCO

  
JOEL BORIN  
Escrevente

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DTX10547-GCYI) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 22193

Selo Digital de Fiscalização DTX10547-GCYI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de Janeiro de 2016



Joel Borin - Escrevente Substituto



**Cláusula 20ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES, LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 21ª** - A Sociedade será administrada por 05 (cinco) Administradores que, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**§ Primeiro** - A administração da sociedade caberá a pessoas físicas, sempre de nacionalidade brasileira, sócios ou não.

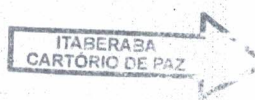
**§ Segundo** - Os Administradores **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, DEISE BATTISTIN DE OLIVEIRA e ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade, exceto os atos de alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens imóveis da Sociedade e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta dos administradores **ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA e LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA**.

**§ Terceiro** - A sociedade não pode ser vinculada por seus Administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos Administradores, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Cláusula 22ª** - Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), que será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, submetendo-se ainda, às mesmas condições neste instrumento estabelecidas.

**Cláusula 23ª** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou

9



EM BRANCO

EM BRANCO

  
**JOEL BORIN**  
Escrivente

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DTX10546-LP9Z) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10546-LP9Z**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2015



Joel Borin - Escrevente Substituto

impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá novo Diretor.

**Cláusula 24ª** - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA e ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, todos já anteriormente identificados e qualificados.

**Cláusula 25ª** - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

**Cláusula 26ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1ª do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 27ª** - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os Administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 28ª** - Os administradores poderão ser a qualquer tempo destituídos de suas funções, devendo-se para tanto, observar o quorum exigido pela legislação vigente e, ainda, as formalidades legais quanto aos registros de tais deliberações.

**Cláusula 29ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VI  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 30ª** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão, tomadas em reunião, que será convocada pelos Administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

**Cláusula 31ª** - As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp on the right reads "ITABERABA CARTÓRIO DE PAZ". A handwritten number "10" is visible near the center of the signatures.

115000

EM BRANCO

EM BRANCO

**JOEL BORIN**  
Escrevente

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10545-KLJJ) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10545-KLJJ**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2016



Joel Borin - Escrevente Substituto

**§ Único** - Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 32ª** - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 33ª** - Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

**§ Primeiro** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**§ Segundo** - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula 34ª** - Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**§ Único** - Considerar-se-á sanada, qualquer exigência do art. 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios deliberarem sobre as matérias constantes do referido dispositivo em instrumento de alteração contratual.

#### CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL:

**Cláusula 35ª** - O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os eleger, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

**Cláusula 36ª** - O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

**Cláusula 37ª** - Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

#### CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' on the left, several scribbles, and a signature in blue ink. A stamp on the right reads "ITABERABA CARTÓRIO DE PAZ" with an arrow pointing right.

EM BRANCO

EM BRANCO

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

  
**JOEL BORIN**  
-escrivente

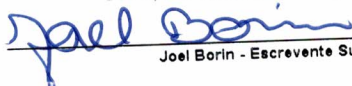
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DTX10544-X777) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 22193

Selo Digital de Fiscalização DTX10544-X777

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de Janeiro de 2015



Joel Borin - Escrevente Substituto



**Cláusula 38ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

**Cláusula 39ª** - O quadro de funcionários ou colaboradores da sociedade será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores com nacionalidade brasileira.

**Cláusula 40ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

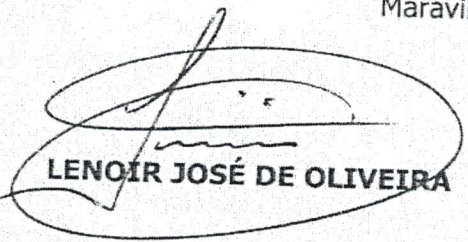
**Cláusula 41ª** - O sócio quotista **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, já anteriormente identificado e qualificado, na forma da legislação vigente inscrito no CREA/SC sob nº. 074.256-5, será também responsável técnico da empresa.

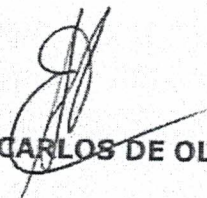
**Cláusula 42ª** - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade, a reger-se somente por este Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maravilha, SC, 15 de julho de 2013.

  
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA

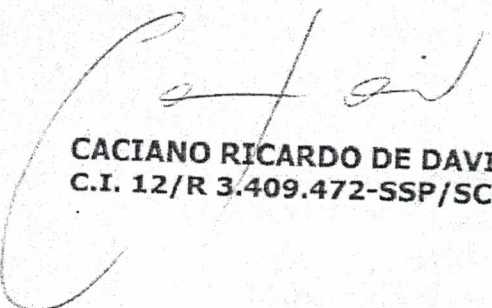
  
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA

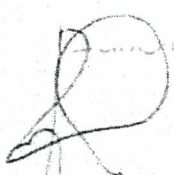
  
ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA

  
DEISE BATESTIN DE OLIVEIRA

  
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA

- As testemunhas:

  
CACIANO RICARDO DE DAVID  
C.I. 12/R 3.409.472-SSP/SC

  
LILLIAN GHENO  
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

ITABERABA  
CARTÓRIO DE PAZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC-CHAPECO



13/241875-4

**JOEL BORIN**  
 Escrevente

**Estado de Santa Catarina**

Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba

Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz

Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -

anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10543-O2MW) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10543-O2MW**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2015

*Joel Borin*  
 Joel Borin - Escrevente Substituto

**JOEL BORIN**  
 Escrevente

**Estado de Santa Catarina**

Escrivanía de Paz de Nova Itaberaba

Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz

Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -

anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DTX10542-3EY1) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 22193

**Selo Digital de Fiscalização DTX10542-3EY1**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de janeiro de 2015

*Joel Borin*  
 Joel Borin - Escrevente Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013 SOB N°: 20132418754

Protocolo: 13/241875-4, DE 13/09/2013

Empresa: 42 2 0096640 0  
 CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA -

*Blasco Borges Barcellos*  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

BRITAXAN BRITADEIRA LTDA  
BR 282 KM 512  
XANXERÊ – SC  
CNPJ: 73.403.446/0001-30  
I.E.: 252.721.489  
TEL.: (49) 3433-2566

000080

ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2015  
PREGÃO nº 020/2015

Item 01 - Concreto betuminoso usinado a quente.

Quantidade/Toneladas	Descrição	Valor unitário	Valor total
250	Concreto betuminoso usinado a quente.		
Observações: <ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilizar a entrega num raio (distancia viária) de até 30 km da sede do município de Xaxim - SC para retirada por parte da Secretaria de Infra Estrutura e Obras;</li></ul>			

Item 02 – Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas.

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
360m <sup>3</sup>	Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas.	R\$ 48,00	R\$ 17.280,00
Observações: <ul style="list-style-type: none"><li>Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;</li><li>Livre de impurezas;</li><li>O controle de metragem será efetuado por peso, a razão de 1.230 kg/m<sup>3</sup>. A pesagem da brita, por ocasião da entrega será objeto de conferencia pelo município em balança devidamente aferida pelo INMETRO, observada a conversão acima informada.</li></ul>			

Prazo de validade: 5 meses

  
Britaxan Britadeira Ltda  
Gerente

Roberto Gallon

Britaxan Britadeira Ltda



**Britter Rodovias Ltda.**

Matriz: Acesso a BR282, Plínio Arlindo de Nês, 2505 D -Bairro Belvedere - Chapecó/SC  
 CNPJ 95.849.279/0001-99 - CEP: 89805-290 - Inscr. Est. 252.632.265 - Fone/Fax: 49/3331.0000

Filial: Cordilheira Alta-SC  
 Desmonte de Rocha, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Tubos e Galerias de Concreto, Concreto Usinado,  
 Argamassa Estabilizada, Mineração, Obras Viárias e Especiais, Construção de CGH, Transporte de Máquinas



**Cliete:** PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

XAXIM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E BRITA N. 02

**EDITAL** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015

**PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO**

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	Vir. Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TONELADAS	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
2	BRITA N. 02 ( PEDRA BASALTO) LIVRE DE IMPUREZAS	M³	360	R\$ 53,00	R\$ 19.080,00

**TOTAL GLOBAL**

**R\$ 89.080,00**

MARCA DOS PRODUTOS: BRITTER RODOVIAS LTDA.

INFORMAMOS QUE NOSSA USINA LOCALIZA-SE NA CIDADE DE CORDILHEIRA ALTA-SC

MANTEREMOS A PROPOSTA VÁLIDA POR 60(SESSENTA) DIAS

oitenta e nove mil e oitenta reais

"Compromisso com o desenvolvimento do Brasil"

95849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

AC. BR-282 PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 2505-D  
 S.L. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290

CHAPECÓ - SC

**Bruno M. Rodrigues**  
 PROCURADOR  
 CPF: 900.440.869-32  
 Britter Rodovias Ltda.

C00082

PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015  
PREGÃO Nº 020/2015

PROPONENTE: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA  
CNPJ 80.095.466/0001-57  
AVENIDA ARAUCÁRIA, 596, CENTRO, MARAVILHA-SC  
FONE: (49) 3330-3050  
Email: britador@grupooliveira.com.br

ITEM 02 – Brita nº 02 (pedra basalto) livre de impurezas.

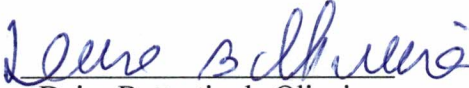
Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
360 m <sup>3</sup>	Brita nº 02 (pedra basalto) livre de impurezas.	52,89	R\$ 19.040,40
Total: (Dezenove mil e quarenta reais e quarenta centavos).			

Observações:

- Entrega fracionada conforme solicitação da Secretaria em até 24 horas após a solicitação;
- Livre de impurezas;
- O controle de metragem será efetuado por peso, a razão de 1.230 Kg/m<sup>3</sup>. A pesagem da brita, por ocasião da entrega será objeto de conferência pelo município em balança devidamente aferida pelo INMETRO, observada a conversão acima informada.

Todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do edital de pregão presencial nº 020/2015, estão inclusos nos valores acima propostos.

Validade da proposta: 60 dias.

  
Deise Battestin de Oliveira  
Sócia-Gerente  
CPF: 918.571.989-72  
RG 12R-2.854.800-SSP/SC

**80.095.466/0001-57**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**

Avenida Araucaria, 596

CEP: 89 874-000

**MARAVILHA - SC**

Maravilha-SC, 27 de Fevereiro de 2015.

Matriz  
MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 596 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636  
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais

MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400  
e-mail: loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro  
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844  
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC  
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro  
Cep: 89890-000 | Fone: 49 3846 0339  
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro  
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530  
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

000080

**Nr.: 20/2015 - PR**

Processo Administrativo: 33/2015  
Processo de Licitação: 33/2015  
Data do Processo: 11/02/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Fevereiro de 2015, às 14:43 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2015, Licitação nº 20/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presente e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**Participante: 3175 - BRITTER RODOVIAS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Concreto betuminoso usinado a quente	Ton	250,00		0,0000	280,00	70.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>70.000,00</b>

**Participante: 15908 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas	M3	360,00		0,0000	39,90	14.364,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>14.364,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>84.364,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Secretária

Catiane Geovane C. Soares  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 20/2015 - PR **000087**

Processo Administrativo: 33/2015  
Processo de Licitação: 33/2015  
Data do Processo: 11/02/2015

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Roberto Gallon

*Roberto Gallon* ..... - Representante

Deise Bateestin de Oliveira

*Deise Bateestin de Oliveira* ..... - Representante

Bruno Marcio Rodrigues

*Bruno Marcio Rodrigues* ..... - Representante

*mff*

*B*

*D*

*GR*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**BRITTER RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.849.279/0001-99, por intermédio de seu representante legal, SR. Bruno Márcio Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 3.529.489-2 SSP-SC e CPF sob nº 008.440.869-32, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( )

NÃO ( X )

CHAPECO - SC FEVEREIRO DE 2015.

BRITTER RODOVIAS LTDA

**Bruno M. Rodrigues**  
PROCURADOR  
CPF: 008.440.869-32  
Britter Rodovias Ltda.

95849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

AC. BR-282 PLÍNIO ARLINDO DE NES, 2505-D  
SL. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290  
CHAPECÓ - SC



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

**BRITTER RODOVIAS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 95.849.279/0001-99, por intermédio de seu representante legal, SR. Bruno Márcio Rodrigues , portador da Carteira de Identidade nº 3.529.489-2 SSP-SC e CPF sob nº 008.440.869-32 , **DECLARA** , para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de quem dentre os sócios, formais ou informais, da empresa citada não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

CHAPECO -SC FEVEREIRO DE 2015.

BRITTER RODOVIAS LTDA

**Bruno M. Rodrigues**  
PROCURADOR  
CPF: 008.440.869-32  
Britter Rodovias Ltda.

95849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

AC. BR-282 PLÍNIO ARLINDO DE NES. 2505-D  
SL. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290  
CHAPECÓ - SC



MUNICÍPIO DE  
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

# ALVARÁ 2015



CONCEDIDO À:

**BRITTER RODOVIAS LTDA CNPJ: 95.849.279/0001-99**

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Acesso BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES 2505 D - BELVEDERE SALA B

ATIVIDADE(S):

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E  
INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM

CÓDIGO DE CONTROLE

DB20ZZRZP5FJ9960

DATA INICIO ATIVIDADE

01/03/1993

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15547

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

379

VALIDADE

31/01/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252632265

DATA EMISSÃO

26/02/2015

**ADMINISTRAÇÃO  
2013/2016**

Alvará Pago em: 19/02/2015



B

J

R

J



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRITTER RODOVIAS LTDA.**  
CNPJ: **95.849.279/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:23:03 do dia 30/12/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2015.

Código de controle da certidão: **27BC.B7E0.AD2A.9E2D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large stylized signature at the bottom center and several smaller marks to the right.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95849279/0001-99  
**Razão Social:** BRITTER RODOVIAS LTDA  
**Endereço:** ACES PLINIO ARLINDO DE NES BR 282 2505 D SALA B /  
BELVEDERE / CHAPECO / SC / 89805-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2015 a 16/03/2015

**Certificação Número:** 2015021518102328434199

Informação obtida em 23/02/2015, às 08:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BRITTER RODOVIAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **95.849.279/0001-99**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **140140183023401**  
Data de emissão: **29/12/2014 08:24:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 151510/11.): **27/02/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

BRITTER RODOVIAS LTDA CNPJ: 95.849.279/0001-99

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

B

Código de Controle

DBA1NPJHSTFJ7301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 20 de Fevereiro de 2015

8



03/02/2015

2647715

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

000096

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2088898****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 02/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BRITTER RODOVIAS LTDA, portador do CNPJ: 95.849.279/0001-99. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 3 de fevereiro de 2015.

**PEDIDO Nº:****2647715**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**95.849.279/0001-99**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**26/02/1993**NOME EMPRESARIAL  
**BRITTER RODOVIAS LTDA.**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**  
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação****23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**  
**19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo**  
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**16-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO  
**AC BR 282 PLÍNIO ARLINDO DE NES**NÚMERO  
**2505-D** COMPLEMENTO  
**SALA B**CEP  
**89.805-290** BAIRRO/DISTRITO  
**BELVEDERE**MUNICÍPIO  
**CHAPECO**UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(49) 3331-0000**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

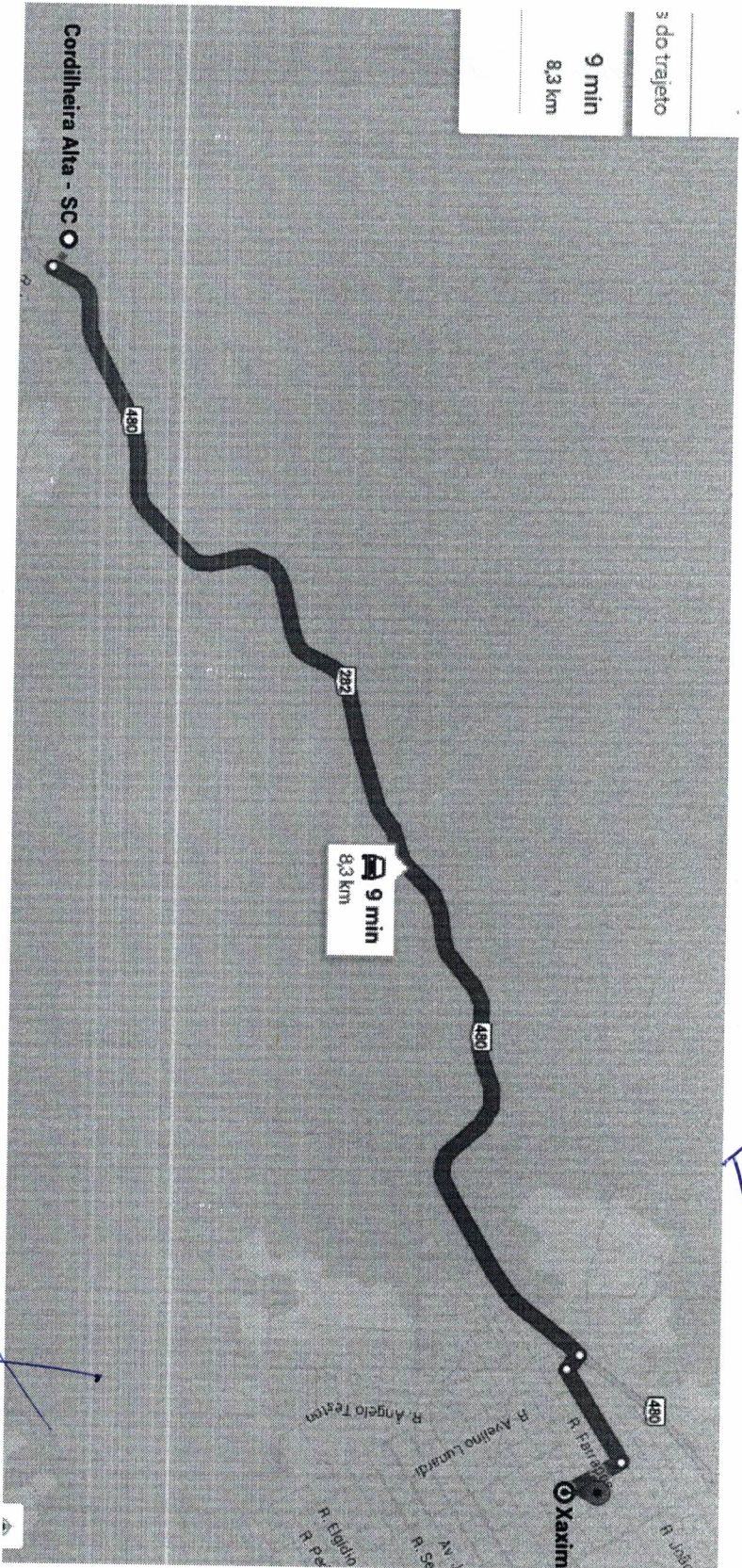
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/02/2015** às **09:29:17** (data e hora de Brasília).





3 do trajeto

9 min

8,3 km

9 min  
8,3 km

Cordilheira Alta - SC

Xaxim

195849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

AC. BR-282 PLINIO ARLINDO DE NES, 2505-D  
 SL. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290  
 CHAPECÓ - SC


**Bruno M. Rodrigues**  
 PROCURADOR  
 CPF: 006.440.869-32  
 Britter Rodovias Ltda.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A Empresa **BRITTER RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 95.849.279/0001-99, por seu representante legal, abaixo assinado,, declara que aceita e se submete às condições do edital, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

Chapecó-SC, FEVEREIRO de 2015

BRITTER RODOVIAS LTDA



**Bruno M. Rodrigues**  
PROCURADOR  
CPF: 000.440.869-32  
Britter Rodovias Ltda.

95849279/0001-99

BRITTER RODOVIAS LTDA.

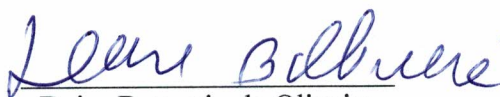
AC. BR-282 PLÍNIO ARLINDO DE NES, 2505-D  
SL. B / BAIRRO BELVEDERE - CEP 89805-290  
CHAPECÓ - SC



Processo Licitatório nº 033/2015  
Pregão nº 020/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Construtora Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.095.466/0001-57, por intermédio de seu representante legal a Senhora Deise Battestin de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 12R-2.854.800-SSP/SC e do CPF nº 918.571.989-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

  
Deise Battestin de Oliveira  
Sócia-Gerente  
CPF: 918.571.989-72  
RG 12R-2.854.800-SSP/SC

**80.095.466/0001-57**  
**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**  
Avenida Araucária, 596  
CEP: 89 874-000  
MARAVILHA - SC

Maravilha-SC, 27 de Fevereiro de 2015.

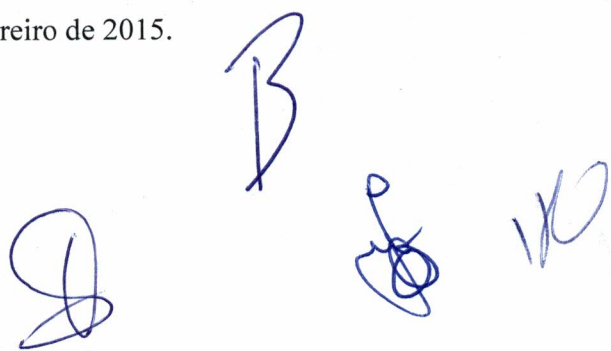
Matriz  
MARAVILHA - SC  
Avenida Araucária, 596 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636  
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais  
MARAVILHA - SC  
Avenida Araucária, 616 | Sala 01 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400  
e-mail: loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro  
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844  
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC  
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro  
Cep: 89890-000 | Fone: 49 3646 0339  
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro  
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530  
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br



Processo Licitatório nº 033/2015  
Pregão nº 020/2015

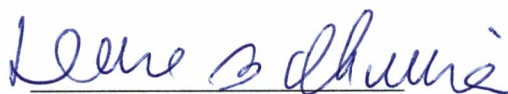
### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Deise Battestin de Oliveira declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Construtora Oliveira Ltda não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e duas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

**80.095.466/0001-57**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**



Deise Battestin de Oliveira  
Sócia-Gerente  
CPF 918.571.989-72  
RG: 12R-2.854.800-SSP/SC

Avenida Araucária, 596

CEP: 89 874-000

MARAVILHA - SC

Maravilha, 27 de Fevereiro de 2015.

Matriz

MARAVILHA - SC  
Avenida Araucária, 596 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636  
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais

MARAVILHA - SC  
Avenida Araucária, 616 | Sala 01 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400  
e-mail: toja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro  
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844  
e-mail: toja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÁ - SC  
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro  
Cep: 89890-000 | Fone: 49 3646 0339  
e-mail: toja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro  
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530  
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ/CPF: **80.095.466/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140007931850
Data de emissão:	28/01/2015 15:27:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/03/2015 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Maravilha - SC  
Av. Euclides da Cunha, 60 - Maravilha - Santa  
Catarina - CEP 89874-000  
Fone / Fax: (49) 3664 - 0044  
www.maravilha.sc.gov.br

CND n.º: 4222 2014

Protocolo:

Nº Autenticidade: 71271585071271

000110

## CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

### DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

Endereço: AV. ARAUCARIA

596

Bairro: CENTRO

Município: Maravilha

UF: SC

CPF/CNPJ: 80.095.466/0001-57

Requerente:

Cadastro: 962000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO

Fins Diversos

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o contribuinte acima identificado, não possui até a data de expedição desta certidão, **DEBITOS VENCIDOS**, referente a tributos mobiliários e imobiliários. A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados, mesmo aqueles compreendidos nos períodos desta certidão.

**OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.**

**VALIDADE:** 17/03/2015

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

**PRAZO DE VALIDADE:** Esta certidão é válida : 17/03/2015 contados a partir de: 17/12/2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000111

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.095.466/0001-57

Certidão nº: 81694236/2015

Expedição: 19/02/2015, às 14:16:17

Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.095.466/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/02/2015 2749569

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Maravilha

000112

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2156422**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 24/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, portador do CNPJ: 80.095.466/0001-57. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015.

**PEDIDO Nº: 2749569**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015  
PREGÃO Nº 020/2015

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, declara para os devidos fins, de que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

*Deise Battestin de Oliveira*

Deise Battestin de Oliveira  
Sócia-Gerente  
CPF: 918.571.989-72  
RG 12R-2.854.800-SSP/SC

Maravilha-SC, 27 de Fevereiro de 2015.

*B*

**80.095.466/0001-57**  
**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**  
Avenida Araucaria, 596  
CEP: 89 874-000  
MARAVILHA - SC

Matriz  
MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 596 | Centro  
Cep: 89674-000 | Fone: 49 3664 3636  
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais

MARAVILHA - SC  
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro  
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400  
e-mail: loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro  
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844  
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÁ - SC  
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro  
Cep: 89880-000 | Fone: 49 3646 0339  
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC  
Rua Uruguaí, 333-E | sala 03 | Centro  
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530  
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br

*[Handwritten signatures]*

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 84.364,00

Processo / Ano: 33/2015      Processo Administrativo: 33/2015      26 - Secretaria da Infraestrutura  
 Licitação.....: 20/2015 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Constituição de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	10166503	-	Concreto betuminoso usinado a quente - Unidade: Ton					
	3175	BRITTER RODOVIAS LTDA		250,000	0,0000	280,0000	70.000,00	Venceu	1 ****
	819	BRITAXAN BRITADEIRA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15908	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
2	-	10166504	-	Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas - Unidade: M3					
	15908	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA		360,000	0,0000	39,9000	14.364,00	Venceu	1 ****
	819	BRITAXAN BRITADEIRA LTDA		360,000	0,0000	42,0000	15.120,00	Perdeu	2
3175	BRITTER RODOVIAS LTDA		360,000	0,0000	53,0000	19.080,00	Perdeu	3	

Xaxim, Em 02/03/15

Marilise de Freitas Fin ..... Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro ..... Secretária  
 Juliani Marinho ..... Membro Titular

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000117

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	33/2015
Processo de Licitação:	33/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	20/2015-PR
Data do Processo:	11/02/2015
Data da Abertura das Propostas:	27/02/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

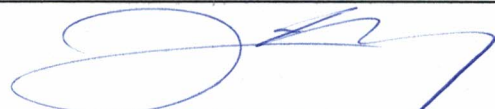
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 02/03/15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2015
- b) Licitação Nr.: 20/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Infra Estrutura do município de xaxim - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**BRITTER RODOVIAS LTDA (3175)**

1 Concreto betuminoso usinado a quente

Ton 250,00 0,0000 280,00 70.000,00

**Total do Fornecedor: 70.000,00**

**CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (15908)**

2 Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas

M3 360,00 0,0000 39,90 14.364,00

**Total do Fornecedor: 14.364,00**

**Total Geral: 84.364,00**

Xaxim, 2 de Março de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000119

Nº. Publ. 186 / 2015  
Data da Publ. 30 / 04 / 15  
Data Saída 30 / 05 / 15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Lucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Ata de Registro de Preço 0061/2015 - (CT0061/2015-2380)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0033/2015  
**MODALIDADE:** Pregão nº 0020/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Sc 4638, km 89, Distrito Fernando Machado, na cidade de Cordilheira Alta, inscrita no CNPJ/MF sob n.80.095.466/0006-61, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 918.571.989-72 e Carteira de Identidade sob n. 12R-2854.800-SSP/SC.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº 20/2015**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.



000120

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 21** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 20 /2015**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 20/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Xaxim, 02 de março de 2015.  
*Leone Balthazar*  
**CONSTRUTORA OLIVEIRA**  
**LTDA**  
**DEISE BATTESTIN DE**  
**OLIVEIRA**  
**CONTRATADO**

*Fabio José Dal Magro*  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

*Catiane Geovane Curtarelli Soccol*  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

*Otávio J. Skrzypczak*  
**OTAVIO J. SKRZYPCZAK**  
Departamento Compras  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 20/03/15

Protocolo

000121

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Ata de Registro de Peço 0060/2015 - (CT0060/2015-2379)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0033/2015  
**MODALIDADE:** Pregão nº 0020/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: BRITTER RODOVIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades no Acesso BR 282, Plínio Arlindo Nés,, nº 2505 - D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapecó - SC inscrita no CNPJ/MF sob n.95.849.279/0001-99, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Bruno Márcio Rodrigues**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 008.440.869-32 e Carteira de Identidade sob n. 3.529.489

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 20/2015**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 19 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.



000122

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 21** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 20 /2015**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 20/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim, 26 de fevereiro de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Britter Rodovias Ltda Bruno**  
**Márcio Rodrigues**  
**CONTRATADO**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 12 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0033/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.0020/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 01 (um) á 123(cento e vinte e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

*Juliano Marinho*  
Membro da Comissão